



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflândia-SP**

www.auriflândia.sp.gov.br

**=LEI N.º 2.395 DE 01 DE MARÇO DE 2016=**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e das Providências Correlatas.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLÂMA,**  
Estado de São Paulo, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial, no valor de até R\$ 447.963,75 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) propostas cadastrado no SICONV sob nº 085131/2013, Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística (para construção do Centro de Convenções das Indústrias) através do Programa Turismo – Operação nº 1014313-53 – Ministério do Turismo e a contrapartida no valor de R\$ 9.213,75 (nove mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único** – O crédito a ser aberto nos termos autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e/ou por anulação de dotações constantes do orçamento vigente, nos termos do inciso II, e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, vigentes.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂMA, 01 de março de 2016.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
*Prefeita Municipal*

  
**RENATO MARINHO DOS SANTOS**  
*Diretor do Depto. da Administração*

  
**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**  
*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

  
**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*